

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP.** Aos 06 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão, às 16 horas, teve início a **18ª Reunião do CGP. 1. Pauta: Pedido de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Concessão BRT –2. Presentes:** Compareceram à reunião do CGP, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Edsom Ortega, na qualidade de presidente do CGP; o Secretário da Fazenda, Sr. Aurílio Sérgio Costa Caiado, responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor; o Secretário de Governo e Segurança Comunitária, Sr. Antonio Benedito Bueno Silveira, o Secretário de Negócios Jurídicos, Sr. Maurício Jorge de Freitas; o Secretário da Administração, Sr. Roberto Juliano; como membros permanentes do CGP. Também estiveram presentes o Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, Sr. José Roberto Fernandes Barreira, o Diretor e Presidente da URBES, Sr. Renato Gianolla, o Assessor Técnico Sr. Roberto Battaglini da URBES, o Assessor Jurídico Sr. Rafael Negrelli da Secretaria da Administração e o Diretor de Área de Controle Fazendário, Sr. Renato Vaz Garcia da Secretaria da Fazenda. **Discussões e Deliberações: 1.** Considerando a atual conjuntura econômica enfrentada pelo país e a inexistência de óbices de ordem técnica na prorrogação do prazo para a assinatura do contrato, conforme atestado pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba às fls. 3910 do Processo de Compras por Licitação - CPL 020/2015, e de que aquela não implicará em prejuízos no que diz respeito ao contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, que possibilita o primeiro desembolso até 30/05/2017, conforme informações de fls. 3911 e ainda, o parecer técnico da assessoria jurídica da Secretaria de Administração que indica a possibilidade de prorrogação excepcional do prazo de assinatura, conforme fls 3913 a 3915 do mesmo Processo, o Conselho Gestor acatou parcialmente o pedido da adjudicatária, ficando concedida a prorrogação do prazo para a assinatura do contrato por 3 (três) meses. A decisão foi aprovada por unanimidade e encaminhada para publicação e demais providências.

**Secretaria Executiva**

**Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas**